LEI Nº 870/2012

DATA 19/06/2012

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 793/2011, de 31 de junho de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica alterada o inciso V, do § 2º, do Art. 4º, da Lei Municipal 793/2011, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4°.....

§ 2º.....

V. 01 - Representante do Governo Municipal da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito de Nova Laranjeiras